



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu CARLOS EDUARDO JAMES COSTA  
(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) SOLTEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 79821-PMGJS, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 092-53138442, representante legal do atleta CALLOS EDUARDO JAMES COSTA FILHO, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 03 de MARÇO, de 2026.

Carlos Eduardo James Costa

Assinatura do Representante Legal



Digitalizado com CamScanner



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, CARLOS EDUARDO JAMES COSTA, portador(a) do RG/CNH  
79821 PMERJ e CPF nº 092.531.387-42, representante legal do ATLETA  
domiciliado na ESTRADA RAYMUNDA PARENTE,  
nº 1206 bairro BOA ESPERANÇA município MENDES/RJ, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

CARLOS EDUARDO JAMES COSTA FILHO

nascido(a) em 25/07/2016, RG nº 32.662.483-0, CPF nº 194.177.577-25,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: VOLTA REDONDA F.C

Nome do Atleta: CARLOS EDUARDO JAMES COSTA FILHO

Assinatura do Responsável Legal: Carlos Eduardo James Costa

Assinatura do Atleta CARLOS E. J. COSTA FILHO

Rio de Janeiro, 06 de MARÇO de 2020.



Digitalizado com CamScanner

### **DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA**

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que **CARLOS EDUARDO JAMES COSTA FILHO**, nascido(a) em **25/07/2016**, matrícula **20230032**, filho de **CARLOS EDUARDO JAMES COSTA e Elaine Afonso de Souza** é aluno(a) deste Estabelecimento de Ensino, estando devidamente matriculado(a) e cursando normalmente o(a) **4º Ano**, turma **A** do curso **Ensino Fundamental I**, turno **Tarde**, no período de **2026** .

MENDES - RJ, 06 de março de 2026



*Luciana R. Alves Pena da Silva*  
SECRETÁRIA  
C.E.C. OLIVIER FURTADO  
REG Nº 908-FL 89-105  
D.O.V 20/34/2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME  
**CARLOS EDUARDO JAMES COSTA FILHO**



FILIAÇÃO  
**CARLOS EDUARDO JAMES COSTA**

**ELAINE AFONSO DE SOUZA**

DATA NASC.  
**25/07/2016**

NATURALIDADE  
**NOVA IGUAÇU/RJ**

OBSERVAÇÃO  
**NÃO HÁ**

FATOR RH  
**XXXX**

IMPOSSIBILIDADE DE ASSINAR  
Assinatura do Titular

PROIBIDO PLASTIFICAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 194.177.577-25

DNI 0000000000000000

REGISTRO GERAL 32.662.483-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/09/2019

REGISTRO CIVIL

VALIDADE 25/07/2034

C.NASC LIV 00017A FLS 115 TERM 0004915 C 002  
NOVA IGUAÇU RJ

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR  
NÃO INFORMADO

CTPS / SÉRIE / UF  
NÃO INFORMADO

NIS / PIS / PASEP  
NÃO INFORMADO

IDENTIDADE PROFISSIONAL  
NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR  
NÃO INFORMADO

CNH  
NÃO INFORMADO

CNS  
NÃO INFORMADO



*Marcelo Cordeiro Bertolucci*

MARCELO CORDEIRO BERTOLUCCI  
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ  
ID: 5098082-3

1 VIA

0250

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Paciente: **71311 - CARLOS EDUARDO JAMES COSTA FILHO**  
Data Nascimento: 25/07/2016 - Sexo: Masculino  
Convênio: CARTAO FIDELIDADE

**ATESTADO**

Atesto que Carlos Eduardo James Costa Filho encontra-se em boas condições de saúde, não apresentando qualquer contra-indicação cardiológica para realizar atividades físicas.

Apto para realização de atividades físicas de alto rendimento.

Jose Augusto B. Cabral Jr.  
Cardiologista  
CRM 52.58121-9  
RQE 24847

DATA:06/03/2026

Assinatura e Carimbo

📍 **SÉROPÉDICA**  
Av. Ministro Fernando Costa, 949  
Fazenda Caxias - Seropédica / RJ

📍 **MENDES**  
Rua Capitão Mexias, 238  
Centro - Mendes / RJ

📍 **KM 40**  
Estr. Rio São Paulo, 200  
Campo Lindo, Seropédica - RJ

📍 **PARACAMBI**  
Rua Miguel Pereira Romeiro, 36  
Centro - Paracambi / RJ

📍 **CAMPO GRANDE**  
Rua Lucília, 121  
Campo Grande - Rio de Janeiro / RJ

📍 **BARRA DO PIRAJÍ**  
Rua Paulo de Frontin, 260  
Centro - Barra Do Pirají / RJ